



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de fevereiro de 2024 – Tiragem: 50

DECRETO 383/2025

Dispõe sobre o Desligamento de Conselheiros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **DESLIGADOS** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb nos termos da Lei, os seguintes membros representantes:

I – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

TITULAR – **DAMIANA NATÁLIA ALVES DA SILVA**

SUPLENTE – **WANDERLICE MIGUEL DA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Curral Velho/PB, em 27 de fevereiro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Constitucional